

Botucatu fica em terceiro nos Jogos Regionais de Lins



Depois de 11 dias, a 54ª edição dos Jogos Regionais, realizados em Lins, terminou de forma brilhante para a delegação de Botucatu que conquistou a terceira colocação na classificação geral da competição. A Cidade acumulou 275, somente seis atrás de São Carlos [281], uma das potências do esporte no interior ao lado de Piracicaba, que mais uma vez foi a campeã dos Regionais, com 383 pontos. Este é o melhor resultado desde os Jogos Regionais realizados no ano de 1996, em Botucatu, quando a Cidade ficou com a segunda colocação na competição.

No encerramento dos Regionais, no sábado [17], duas das principais modalidades coletivas conseguiram as últimas medalhas de ouro para Botucatu.

No futebol de salão masculino Sub-21, o time dirigido por Gildo Fumes travou contra São Carlos um dos jogos mais emocionantes vistos em Lins.

No tempo normal, 3 a 3. Na prorrogação, 1 a 1. Na decisão por pênaltis, o goleiro Henrique defendeu e igualou a disputa. O arqueiro, em outra defesa espetacular, fez com que o fixo Luigi, que pertence ainda à categoria Sub-17, convertesse a cobrança e fechasse a série em 7 a 6, confirmando assim o oitavo título consecutivo para Botucatu no futebol de salão masculino.

"Esse título certamente teve um gosto especial dos outros sete porque tínhamos um time totalmente renovado, com média de idade de 18 anos. As demais equipes tinham uma média maior de idade e eram mais fortes fisicamente. E na final, após sair perdendo, o time mostrou determinação para se recuperar na partida. Incrível como atletas tão jovens como o fixo Luigi, que bateu o último pênalti, tiveram personalidade nos momentos mais difíceis da competição, inclusive para superar os erros de arbitragem. Foi sensacional", descreve o técnico Gildo Fumes, que agora prepara o grupo para a Série Prata do Campeonato Paulista.

No futebol de salão masculino dos Regionais de Lins, Botucatu obteve três vitórias, um empate e outra derrota. Marcou 16 gols e sofreu outros dez. A equipe é composta pelos atletas: Luan, Henrique e Luiz Fernando [goleiros]; Maurício, Felipe, "Pimenta" e Noílson [alas]; Chico, Enzo e Luigi [fixos]; Pedro, Washington "Magrão", e Marcos Bueno [pivôs].

No vôlei masculino mais um ouro e outra



disputa acirrada, desta vez com Santa Bárbara d'Oeste. Nos dois primeiros sets, vitórias de Botucatu por 26 a 24 e 25 a 15. No terceiro e quarto sets, queda no rendimento da equipe. Assim, Santa Bárbara igualou a partida com parciais de 16 a 25 e 21 a 25. No tiebreak, o time botucatuense novamente se superou, e após anos "batendo na trave", ficou com o título. A parcial do último set foi 15 a 11.

"Há quatro anos estávamos tentando o título. No ano passado havíamos ficado com o vice, mas desta vez estávamos super confiantes. Antes dos Regionais havíamos ganhado três jogos pelo torneio da APV [Associação Pró-Voleibol], um deles em cima de Rio Preto, uma das mais fortes do Estado. Também mantivemos o mesmo grupo, o que ajudou bastante este nosso resultado", avalia o técnico Gustavo Nunes Silva, que tinha como auxiliares Wellington Costinha, Léo Tales e Thiago Onório.

O grupo masculino de vôlei é formado pelos atletas: Jeferson; Carlos Eduardo; Carlos Renato; José Henrique, o "Neto"; Augusto Mioni; Tiago Bravin [capitão]; Rafael Freire; João Alexandre; Luís Paulo; Gildnei e Marcos Vinícius. César, que também fazia parte da equipe até às vésperas dos Regionais, não pôde participar da competição por conta de

uma cirurgia, mas foi lembrado pelo técnico.

Avaliação final - Para Marcelo Marcolin, coordenador geral da delegação botucatuense em Lins, não há como dizer que houve surpresa na colocação final de Botucatu. "Houve sim uma melhora expressiva na pontuação prevista dentro do nosso planejamento. Passamos aos técnicos e atletas que os Regionais eram uma competição importantíssima e que deveríamos dar o nosso máximo de rendimento e tenho certeza que a ideia foi bem aceita por todos", comenta.

Com o terceiro lugar em Lins, Marcolin agora planeja a segunda divisão os Jogos Abertos do Interior, que acontecem em Santos, no mês de novembro. "Com certeza iremos com quase 50% dos nossos atletas que estiveram nos Regionais, como os do handebol e futebol de campo feminino, o futebol de salão, ginástica artística e rítmica, tae kwon do, judô, xadrez, alguns atletas da natação que obtiveram índice, entre outros", detalha.

Botucatu participou em Lins com mais de 450 atletas, em todas as modalidades, inclusive com a participação de três competidores na modalidade de atletismo, na categoria deficiente visual. Em 2011, os Jogos Regionais acontecerão na Barra Bonita, que não sediava a competição há 12 anos.

Classificação final de Botucatu por modalidades - 1ª Divisão Jogos Regionais de Lins

Atletismo masculino (Livre): 4º
Atletismo feminino (Livre): 2º
Atletismo (deficientes): 4º
Basquete masculino: 4º
Basquete feminino: 5º
Bíbol: 5º
Bocha: 3º
Capoeira masculina: 4º
Capoeira feminina: 3º
Ciclismo masculino: 4º
Ciclismo feminino: 4º
Damas (Sub-21): 2º
Futebol feminino (Livre): 1º
Futebol masculino (Sub-21): 6º
Futsal masculino (Sub-21): 1º
Futsal feminino (Sub-21): 5º
Ginástica artística masculino (Sub-21): 2º
Ginástica artística feminino (Sub-21): 1º
Ginástica rítmica: 3º
Handebol masculino (Sub-21): 4º
Handebol feminino (Sub-21): 1º
Judô masculino: 2º
Judô feminino: 3º
Karatê masculino: 6º
Karatê feminino: 6º
Natação masculina: 3º
Natação feminina: 3º
Tae kwon do masculino: 1º
Tae kwon do feminino: 2º
Tênis feminino: 2º
Tênis masculino (Sub-21): 3º
Tênis de mesa masculino: 4º
Tênis de mesa feminino: 4º
Vôlei feminino (Sub-21): 3º
Vôlei masculino (Sub-21): 1º
Vôlei de praia masculino: 3º
Vôlei de praia feminino: 4º
Xadrez masculino: 2º
Xadrez feminino: 2º



TELEFONES ÚTEIS

Secretaria de Assistência Social
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 3811-2900

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 /
3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amando de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapês
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
[14] 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - [14] 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199
DET: 156
Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação:
Igor Medeiros

Informações da Câmara
André Luis Lourenço

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Rede Mais de Comunicação
(Gráfica Diagrama)

Área social ganha Núcleo Integrado e Oficina de Acessórios

FOTOS: MARCO MAGNONI - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Social de Solidariedade de Botucatu inauguraram no último dia 15, o Núcleo Integrado de Atenção à Proteção Social Básica e a Oficina de Acessórios do projeto Criadores Solidários. As atividades serão desenvolvidas em um imóvel localizado na rua Dr. Cardoso de Almeida, 825, no Centro.

Esse novo equipamento atuará na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O foco será a promoção do acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho, desenvolvendo uma série de ações.

De acordo com a secretária municipal de Assistência Social, Maria Della Coletta, o Núcleo terá um papel de integrar e potencializar o trabalho realizado pelos CRAS [Centros de Referência da Assistência Social] espalhados pela Cidade. "É um momento de glória para todos que trabalham na Assistência Social e que fizeram isso ser realidade. Vamos trabalhar com grupos de convivência e socioeducativos, além de oferecer proteção básica à população mais carente. Potencializando o projeto de economia solidária, poderemos com o tempo inaugurar uma oficina solidária em cada CRAS", diz.

Para atendimento ao público, o Núcleo Integrado de Atenção à Proteção Social Básica contará com duas assistentes sociais, um psicólogo, um monitor, um auxiliar de serviços e um designer para atuar na Oficina Criadores Solidários. O atendimento acontecerá de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

Confeccionando renda e cidadania

Já o projeto Criadores Solidários é uma iniciativa do Fundo Social de Solidariedade [FSS] para desenvolver a geração de emprego e renda no Município junto as comunidades carentes. O projeto foi lançado em dezembro de 2009 com o intuito de desenvolver a economia solidária no Município, com incentivos e capacitação para o trabalho.

A primeira ação será a Oficina de Acessórios, com o foco voltado para confecções de bolsas, malas, sacolas e necessaires, que será coordenado por Ana Carolina Carvalho e Silva Palpério. As atividades serão desenvolvidas em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social que doará toda matéria-prima e cederá o espaço físico para a realização da oficina. "As aulas acontecerão três vezes por semana, com três horas por dia", informa a coordenadora.

Emocionada, Rachel Ferronato Cury, presidente do FSS, fez questão de agradecer todos aqueles, de empresas a personalidades de Botucatu, que de alguma forma ajuda-



ram à concretização do projeto. "Todos, com seus talento e tempo, se dedicaram para que conseguíssemos montar esta primeira oficina, que é o primeiro capítulo de uma novela que tem tudo para dar certo. A meta é incubar e direcionar estas mulheres, dando a oportunidade delas terem um negócio rentável e, consequentemente, melhorarem a qualidade de vida", destaca.

Ao todo, 16 mulheres foram selecionadas com base no cadastro do Bolsa Família. Dentre as pessoas que demonstraram interesse foram escolhidas aquelas com maior aptidão e comprometimento com o projeto. Todas foram preparadas para operar as máquinas.

Outros testemunhos

Uma das mulheres selecionadas é dona Gertrudes Estefan Teles. Aos 55 anos, ela testemunha que há tempos sentia-se desiludida

por não ter uma oportunidade de trabalhar e ganhar seu próprio dinheiro. "Antes estava totalmente perdida, sem ocupação. Agora, meu sonho é ser uma pessoa totalmente independente. O engraçado é que nunca me imaginei a frente de uma máquina de costura, mas agora tenho certeza que com ela e com essa oficina serei feliz novamente", relata.

O sentimento das estilistas Ana Paula Nascimento e Sabrina Taufic era de realização. Ao lado de Denise Mota e Nilma Machado, elas criaram coleções para o desfile dos Criadores Solidários, realizado ano passado, e que reverteu renda para a Oficina de Acessórios. "Nós abraçamos a causa, e ver este projeto nascer assim é muito gratificante", comenta Ana Paula. "A emoção não é apenas ver que este projeto está melhorando a vida destas mulheres, mas também das pessoas ao redor delas", completa Sabrina.

Mutuários da CDHU poderão renegociar dívida no próximo dia 31

Os 291 mutuários de Botucatu inadimplentes junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano [CDHU] poderão renegociar suas dívidas no próximo dia 31 de julho. O "mutirão" será realizado das 9 às 17 horas no prédio do Procon, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº304, Centro.

De acordo com Maria Aparecida Fermino de Oliveira, agente habitacional da CDHU que atua na Prefeitura de Botucatu, este volume de inadimplentes representa 32% do

total de 947 mutuários com contratos ativos na Cidade.

A renegociação abrange moradores de cinco conjuntos habitacionais: "Antônio Herminio Delevedove" [Cohab 4], "Clemente Jorge Roncari" [Cohab 5], "Dr. Antonio Delmanto" [Cohab 6], "Amando de Barros Sobrinho" [Predinhos - Vila Cidade Jardim], "José Antônio Lungo" [Mutirão - Pq. 24 de maio].

"Os mutuários que têm quatro prestações ou mais atrasadas já estão sendo convocados pela CDHU", informa Maria Apare-

cida.

De segunda a sexta-feira, a agente da CDHU também realiza atendimentos em uma sala no térreo da Prefeitura. São oferecidos serviços de emissão de 2ª vias de boleto; acordos online; orientação de transferências; regularização de documentos, entre outros. Mais informações pelo telefone 3811-1473 ou e-mail cdhu@botucatu.sp.gov.br.

A Prefeitura está localizada na Praça Pedro Torres, 100 - Centro.

Alunos municipais terão merenda da agricultura local

A Prefeitura de Botucatu, por meio da parceria entre a Secretaria Adjunta de Agricultura [vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico] e Secretaria Municipal de Educação, lançou no último dia 15, o edital para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura e empreendedor familiar rural, que abastecerão a merenda escolar das escolas municipais até o final deste ano letivo.

A chamada pública tem por base a Lei Federal 11.947/09, que determina a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação [FNDE] sem processo licitatório. O cadastramento de agricultores, que teve início no dia 19, segue até o dia 30 deste mês, das 8 às 17 horas, juntamente à Secretaria Adjunta de Agricultura e Abastecimento.

Está prevista a compra de: 120 mil pés de alface; 1.500 kg de alho; 450 kg de beterraba; 1.200 kg de cebola; 9.600 kg de cenoura; 4.800 maços de cheiro verde; 1.500 kg de repolho; 10.000 kg de tomate; 3.000 kg de vagem; 1.500 pés de acelga; 30.000 dúzias de banana nanica; 30.000 dúzias de laranja pera; 45.000 pacotes de maçã nacional; 7.500 kg de mandioca; 7.200 dúzias de ovos; 4.500 kg de mel; e 12.000 litros de iogurte. O investimento nesta compra, baseado numa média de preços do hortifrutigranjeiro, está estimada em R\$515.766,00.

Condições

A compra dos produtos será feita dire-

tamente das cooperativas, associações e produtores rurais individuais de Botucatu via Secretaria Municipal de Educação. A articulação junto aos produtores ficará por conta da Secretaria de Agricultura. O edital estabelece um limite anual de venda de até R\$ 9 mil por agricultor familiar.

O produtor interessado na oportunidade de fornecer à alimentação escolar deverá realizar um projeto de venda juntamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Os documentos exigidos para participar da chamada pública são: Identificação dos fornecedores, relação de produtos e quantidades, caracterização dos produtos, descrição do mecanismo das entregas dos produtos, cópia da documentação [propriedade rural e CPF] e Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar [Pronaf].

A compra dos gêneros alimentícios respeitará o menor preço apresentado pelos proponentes ou irá considerar os preços de referência praticados no âmbito do Programa de Compra Direta Local.

Mais qualidade na merenda municipal

Pelos cálculos do secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento, o engenheiro agrônomo Márcio Campos, a compra destes produtos deverá abastecer cerca de 25 mil refeições por dia na Rede de Ensino Básico Municipal.



FOTO: STOCK PHOTO

"É uma oportunidade dos nossos alunos terem produtos mais frescos e de qualidade na merenda escolar. Mel, iogurte e mandioca, que tem vocação de produção na região, são produtos que serão incluídos na merenda de nossas crianças. Além disso, com esta transferência direta de recursos, evitando atravessadores, os produtores rurais de Botucatu terão um incentivo a mais. Esta po-

lítica pública de abastecimento à merenda das escolas municipais é algo inédito em Botucatu e que será realizada anualmente", explica Campos.

Serviço

A Secretaria Adjunta de Agricultura e Abastecimento está localizada na Rua Miguel Cioffi, nº 325 - Vila dos Médicos. Mais informações sobre o edital pelo telefone 3882-9959.

Festa de Sant'Ana é opção de lazer até dia 26

A Prefeitura de Botucatu apoia a tradicional Festa Sant'Ana que terá início nesta quinta-feira [22] e segue até segunda-feira [26], dia da padroeira da Cidade, no Largo da Catedral Metropolitana. Sant'Ana pelos relatos históricos foi mãe da Virgem Maria e, portanto, avó de Jesus.

O evento contará com a feira de artesanato e culinária da Cuesta, promovida em conjunto com a Secretaria Municipal Adjunta de Turismo e diversas apresentações musicais.

A parte religiosa acontece entre os dias 23 a 25 de julho com missas, a partir das 19 horas. No sábado [23], a missa terá como tema a família e será celebrada pelo padre Márcio Godoy Júnior de Itatinga

A tradicional Missa Raiz [sertaneja] será realizada no domingo [25], às 10 horas. Logo depois será servido o sempre aguardado almoço italiano. Já na parte da noite a celebração será feita pelo padre André Luis Benedito, da vizinha cidade de Pardinho.

Na segunda-feira [26], feriado de Sant'Ana, será realizada a missa italiana celebrada pelo Arcebispo Emérito Dom Antônio Maria Mucciolo em homenagem à padroeira da Cidade, às 10 horas. Após a missa será servido um almoço com "porco no rolete". Na parte da tarde Dom Maurício Gro-

to de Camargo preside missa e procissão com saída da Catedral.

A renda obtida com a festa será revertida ao Centro Catequético Missionário.

Confira os shows:

Dia: 22 de julho [Quinta-feira]

o Gui e Léo
o Doce Delírio

Dia: 23 de julho [Sexta-feira]

o Grupo Interpretando
o Katinguele

Dia: 24 de julho [Sábado]

o Sociedade Acústica
o Axé Re Quebradeira
o Mais que Presença

Dia: 25 de julho [Domingo]

o Emerson e Marcelo
o Jullyana Ramalho
o Dança de Rua

Dia: 26 de julho [Segunda-feira]

o Celina Borges



FOTO: IGOR MEDEIROS - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Coleta seletiva divulga serviço por meio de megafones

A Cooperativa de Agentes Ambientais de Botucatu [CAAB] instalou megafones nos veículos que realizam a coleta seletiva nos bairros no setor Norte da Cidade. A intenção é ampliar a divulgação da nova estratégia de trabalho dos agentes da coleta.

Desde 2009, a CAAB mudou a maneira de coletar os resíduos sólidos recicláveis descartados pela população. Agora, o município dispõe seu material na calçada e o caminhão o recolhe, semelhante à operação da coleta do lixo orgânico.

De acordo com Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a proposta de instalação de megafones nos caminhões tem como objetivo modificar antigos hábitos adquiri-

dos pela população, ou seja, de esperar o cooperado bater em sua porta para recolher o material.

Além disso, por meio do megafone, é divulgado quais materiais podem ser separados para a reciclagem. O processo de coleta, além de chamar a atenção para a preservação ambiental, promove a geração de emprego e renda a várias pessoas.

De acordo com Claudemir Mendes Rosa, presidente da cooperativa, são coletados quase 80 toneladas de lixo reciclável por mês. Os caminhões foram adquiridos pela Prefeitura, que também oferece os Equipamentos de Proteção Individual [EPI's] aos agentes, e a manutenção dos veículos e do barracão onde o

lixo é separado.

Vias do Centro também são atendidas

A coleta seletiva atua em Botucatu com quatro caminhões, que fazem o serviço das 8 às 15 horas, em quatro dias da semana. Na segunda são atendidos os bairros Jardim Continental, Parque Real, Jardim Eldorado, Vila Nova Botucatu, Flamboyant, e Vila Pinheiro. Na terça é a vez da Vila dos Lavradores. Na quarta os caminhões da cooperativa passam na Vila Antártica, Vila Ferroviária e região. E na sexta-feira, o material é recolhido no Jardim Paraíso I e II, Colinas do Paraíso e Altos do Paraíso.

Há algumas semanas, a coleta também passou a ser feita diariamente, após às 18 ho-

ras, em pelo menos nove vias do Centro. São elas: ruas Curuzu, João Passos, Amando de Barros, Cardoso de Almeida, General Telles, Costa Leite, e Avenidas Dom Lúcio, Santana e Floriano Peixoto.

Serviço

O município também pode separar seu lixo reciclado e levar ao ponto de coleta instalado no estacionamento do Supermercado Pão de Açúcar, localizado na Avenida Vital Brazil. Mais informações sobre a coleta seletiva poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou Cooperativa de Agentes Ambientais pelos telefones [14] 3882-1290 ou [14] 9612-6210.

Recadastramento para casas do Parque Santa Maria 1 segue até o próximo dia 30

Na primeira semana de recadastramento [12 a 18 de julho] para aquisição de moradias do Parque Residencial Santa Maria 1, 3.158 pessoas atualizaram suas inscrições, de acordo com a Secretaria Municipal da Habitação. O processo segue até o próximo dia 30 de julho.

A convocação segue a ordem do alfabeto. Até esta quarta-feira [21] já haviam sido convocadas as pessoas cuja letra inicial do nome é a letra "K" e "L" [confira as datas de convocação aos demais candidatos na tabela].

A construção das 407 unidades habitacionais está em ritmo acelerado, em uma ampla área ao lado do Jardim Santa Mônica, no setor Sul da Cidade. Ao todo, 16.067 candidatos foram convocados.

Eles devem comparecer na sede do Instituto Unifac [Avenida Leonardo Villas Boas, 351, Vila Nova Botucatu] a fim de realizarem a atualização e complementação dos dados do primeiro cadastro. Pessoas que não manifestaram interesse anterior no programa não po-

Letra inicial do nome	Nº inscrição	Dia e mês
M	9480 a 11498	22/07/10 a 23/07/10
N	11499 a 11822	26/07/10
O, P, Q e R	11823 a 13069	27/07/10
R e S	13070 a 14269	28/07/10
S, T e U	14270 a 15138	29/07/10
V, W, Y e Z	15139 a 16067	30/07/10

derão se cadastrar desta vez e terão que aguardar a apresentação de novos empreendimentos.

Os convocados deverão comparecer pessoalmente, em datas pré-determinadas, para o preenchimento dos questionários. Deverão apresentar RG e CPF do titular da inscrição e do cônjuge, além de comprovante de endereço.

Serviço
O horário de atendimento na Unifac é de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas e das 19 às 21 horas. No sábado das 9 às 17 horas e no domingo e feriado das 9 às 13 horas.
Mais informações pelos telefones [14] 3882-9888 [Secretaria de Habitação] ou 3815-2500 [Unifac].

Festival de Inverno continua com espetáculos variados



O Festival de Inverno promovido pela Secretaria Municipal de Cultura segue com diversas atrações até o próximo dia 1º de agosto. Desta quinta-feira [22] até o encerramento do Festival serão mais dez espetáculos.
Todas as atrações terão entrada gratuita e com início às 20h30. Os convites serão limitados a dois ingressos por pessoa e devem ser retirados com antecedência no local no dia de cada espetáculo, a partir das 10 horas.
Apenas nos três primeiros dias de evento, mais de 450 pessoas passaram pelo Teatro Municipal "Camillo Fernandez Dinucci", que está localizado na Praça Coronel Moura, nº27 - Centro. Mais informações pelo telefone 3882-9004.

Confira a programação até o dia 1º de agosto

Dia: 22 - Apresentação musical: "Michel Freidenson Trio" com Michel Freidenson [piano], Pichú Borelli [baixo] e A.C Dal Farra [bateria]
Dia: 23 - Espetáculo: "Deolindo e Genoveva" baseado no conto "Noite de Almirante" de Machado de Assis com a Cia Lúdica

Dia: 24 - Espetáculo: "Diários de Viagem" com o Grupo OMSTRAB
Dia: 25 - Apresentação musical: "Ivan Vilela Trio" com Ivan Vilela [viola de dez cordas], Paula Ferrão [viola de arco e rabeca] e Gilberto De Syllos [contrabaixo]
Dia: 27 - Apresentação musical: "Violões da Garôa" com Euclides Marques & Luizinho Sete Cordas
Dia: 28 - Apresentação musical: "Marcel Powell Trio" com Marcel Powell [violão], Josias Pedrosa [baixo] e Sandro Araújo [bateria]
Dia: 29 - Apresentação musical: "Duo Siqueira - Lima" com duo de violões [música erudita]
Dia: 30 - Espetáculo: "A galinha degolada" baseado no conto do escritor uruguaio Horacio Quiroga com Persona Cia de Teatro e Teatro em trâmite
Dia: 31 - Espetáculo: "Popol VUH - primeiros cantos da escrita de deus" com o Coletivo Formação Onze
Dia: 1 de agosto - Apresentação musical: Encerramento com a Orquestra Sinfônica Municipal de Botucatu sob regência do Maestro Marcos Virmond

Sobre o projeto

Cada unidade habitacional terá 36,72m² [dois dormitórios, banheiro, sala e cozinha] e está sendo construída nos moldes do programa federal Minha Casa, Minha Vida. As residências serão destinadas às famílias com renda bruta familiar até R\$ 1.395,00. A entrega da obra pela construtora Haus à Caixa Econômica Federal está prevista para dezembro de 2010.
Implantado em uma área de 194.178,57 metros quadrados, o empreendimento contará com 76.766,98 metros quadrados de arruamentos e vias públicas. O novo conjunto ainda inclui uma área institucional de 9.332,65 metros quadrados destinada a Prefeitura Municipal de Botucatu, além de áreas de lazer e recreação. Todo o empreendimento será desenvolvido seguindo os mais corretos preceitos de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente, mantendo 19.730,77 metros quadrados de áreas verdes, além de cada residência contar com o sistema de aquecimento solar.
No que se refere ao processo de indicação dos beneficiários desse primeiro empreendimento do projeto Nosso Sonho, será admitida a indicação de um grupo de famílias provenientes de assentamento irregular

[indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social], ficando limitada a 10% da quantidade de unidades habitacionais. Também serão destinados 4% das moradias para famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco, indicadas pela Defesa Civil do Município. A Secretaria Municipal de Planejamento indicará famílias que precisam ser reassentadas devido a realização de obra pública ficando limitada a 3% da quantidade de unidades habitacionais.
Para os candidatos, pessoas com deficiência titulares da inscrição ou famílias que tenham filhos com deficiência serão destinados 10% das residências. Para os idosos [a partir de 60 anos] serão reservadas 3% das moradias. Quando a quantidade de candidatos exceder a quantidade de unidades habitacionais, em todas as categorias, haverá sorteio entre o grupo correspondente. Para fins de hierarquização e seleção de demanda serão observados critérios nacional e locais aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Nos casos em que, em qualquer das fases do processo de seleção, for identificada a existência de candidatos que não possuam os requisitos exigidos para participação no programa, deverá ser providenciada sua exclusão e substituição.

GCM escolhe destaques do mês de junho

O comando da Guarda Civil Municipal [GCM] escolheu como destaques do mês de junho os GCMs Belo e Nobrega, por conta do excelente trabalho que desempenham junto às escolas municipais. "Eles desenvolvem o verdadeiro policiamento escolar inserindo servidores, alunos e pais na melhoria do ambiente dentro das escolas e consequentemente da comunidade botucatuense", informa o comandante Paulo Renato da Silva.

Os Guardas Civis Municipais coordenam dois projetos junto às escolas. O "Cidadania e Civismo" tem o intuito de aproximar as crianças da Guarda Civil Municipal e demonstrar o significado dos símbolos nacionais. O projeto recebe todas as quartas-feiras, na sede da GCM, alunos da rede municipal de ensino onde é executado o Hino Nacional Brasileiro, ministrada aula sobre símbolos nacionais, função da Guarda Civil Municipal e os alunos visitam todos os setores da instituição. O referido projeto já atendeu cerca de 700 alunos de dez escolas municipais.
O segundo projeto é o "Patrulhinha da Paz" que foi iniciado na escola Prof. João



Queiroz Marques, onde os alunos recebem orientação sobre bons costumes, respeito ao próximo, cidadania, educação no trânsito, bom comportamento dentro e fora da escola e dicas para crescer e viver em paz.
"A guarnição demonstra em suas atitudes o profissionalismo, comprometimento com a corporação e com sua missão de proteger e servir a comunidade e principalmente desenvolver o verdadeiro policiamento comunitário junto aos alunos da rede pública municipal de ensino. Por conta disso, confiro aos GCMs Belo e Nobrega o título de destaques do mês de junho", afirma o comandante.

Samba Fest tem programação definida

A Liga das Escolas de Samba de Botucatu [LIESB], em parceria com a Secretaria Adjunta de Turismo divulgou as atrações que farão parte do 1º Samba Fest, marcado para acontecer nos dias 14 e 15 de agosto, a partir das 14 horas, no Espaço Cultural "Antonio Gabriel Marão".
No sábado [14], às 18 horas, sobe ao palco o Grupo Doce Delírio, de Botucatu. Na sequência, às 20 horas, o show fica por conta de Tuco e o Batalhão de Sambistas, que levarão ao público samba de raiz da melhor qualidade. O grupo paulistano é vencedor do PROAC- Projeto Arte e Cultura.
No domingo [15], a animação fica por conta do Grupo Mais que Presença. Nos dois dias do evento, durante todo o dia haverá roda de

samba, artesanato, praça de alimentação, praça de diversão e outras atrações.
De acordo com a assessora de eventos da Secretaria Adjunta de Turismo, Luciana Alho, o objetivo do evento é divulgar o Carnaval de Botucatu e a cultura brasileira. "Durante a festividade a população poderá conhecer de perto todas as escolas que compõem o carnaval do município, a Liga das Escolas de Samba, além de muitas atrações voltadas ao samba", conta.
Segundo ela, o 1º Samba Fest tem a intenção de fazer parte do calendário oficial de Botucatu como um evento de qualidade e conteúdo, voltado à família e a todos que amam o samba e a cultura carnavalesca.

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.340

de 8 de julho de 2010

“Dispõe sobre a Regulamentação da Lei 5.072/09”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 5.072, de 21 de setembro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do sistema bancário do Município de Botucatu a instalar barreiras físicas nos caixas de atendimento;

CONSIDERANDO que a regulamentação tem por objetivo facilitar a fiscalização e o cumprimento da lei por meio dos órgãos municipais, contribuindo assim, com a melhoria de prestação de serviços bancários à população,

D E C R E T A

Art. 1º Estão obrigados a cumprir as exigências da Lei nº 5.072, de 21 de setembro de 2009, os estabelecimentos bancários, bem como estabelecimentos similares tais como: Casas Lotéricas, Correios, Postos de Atendimento, que prestam serviços caracterizados como próprios da rede bancária.

Art. 2º Em caso de descumprimento das disposições contidas na lei nº 5.072/09, serão aplicadas penalidades de multas na seguinte conformidade:

I – de advertência, para o descumprimento do disposto no artigo 2º, da Lei nº 5.072/09, após decurso do prazo previsto no artigo 3º, da Lei nº 5.072/09.

II – de multa, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para o descumprimento do disposto no artigo 2º, da Lei nº 5.072/09, pela segunda vez.

III – de multa, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para o descumprimento do disposto no artigo 2º, da Lei nº 5.072/09, pela terceira vez e sucessivamente.

§ 1º - Considera-se reincidência a prática de duas ou mais infrações específicas no período de 12 (doze) meses.

§ 2º - O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor – IPCA, apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, acumulada no exercício anterior, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º Qualquer usuário poderá denunciar violação aos dispositivos da lei nº 5.072/09 e daqueles fixados neste Decreto.

Art. 4º O agente fiscal do órgão municipal de defesa do consumidor (PROCON), Seção de ISS, e Secretaria Municipal da Fazenda são os servidores municipais competentes para lavrar o auto de infração e notificação, que conterá os seguintes requisitos principais:

I- Nome, CNPJ (MF) e endereço do infrator;

II- Data e hora da infração;

III - Descrição resumida da infração, com a tipificação legal de acordo com a Lei nº 5.072/09 e este Decreto;

IV - Assinatura com o Registro Funcional do agente;

V- Se possível o ciente do responsável pelo estabelecimento infrator, ou a assinatura de duas pessoas presente, no caso de recusa do recebimento da notificação;

VI – Este auto será em impresso próprio expedido pela Prefeitura Municipal.

Art.5º A autoridade municipal competente para imposição das sanções previstas na Lei nº 5.072/09 é o Coordenador do PROCON Municipal, que julgará preliminarmente a consistência do auto.

Art. 6º O auto de infração será julgado insubsistente e arquivado:

I- Se considerado inconsistente ou irregular;

II - Se no prazo máximo de 10 (dez) dias não for expedida a notificação da autuação.

§ 1º - Servirá como notificação o próprio auto de infração, quando lavrado em flagrante.

§ 2º - O auto de infração será lavrado separadamente, para cada tipo de infração.

Art. 7º O infrator terá o prazo de 10 (dez) dias, após a notificação devidamente comprovada, para interpor recurso preliminar sobre a consistência e formalidade do auto de infração.

Art. 8º Não provido o recurso preliminar, será aplicada a penalidade cabível, da qual o infrator será cientificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente manifestação, expondo matéria de fato e de direito que julgar conveniente a sua defesa ou efetue o recolhimento do valor correspondente.

Art. 9º O julgamento do recurso de imposição de penalidade ficará a cargos do Coordenador do órgão municipal de defesa do consumidor – PROCON deste Município.

Art. 10. Caberá recurso em segunda instância, para o Chefe do Executivo, que decidirá motivadamente, em 10 (dez) dias.

Art. 11. O valor da multa não recolhido no prazo, será atualizado pelos índices de correção monetária aplicáveis à espécie até a data do pagamento.

Parágrafo único. A cada ano, os valores de multas vencidas e não pagas serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

Art. 12. As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos de de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE – SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.350

de 14 de julho de 2010.

“Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, com vistas ao pleito de 3 de outubro de 2010, em primeiro turno, e 31 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.298/10 e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

D E C R E T A:

Art. 1º As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 3 de outubro de 2010, em primeiro turno, e 31 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas dos dias 1º de outubro de 2010, em primeiro turno, e 29 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I- dias 1º e 2 de outubro, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, e dias 29 e 30 de outubro, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II - dia 3 de outubro, domingo, em primeiro turno, e dia 31 de outubro, domingo, em segundo turno, se houver, emprego do pessoal das escolas, na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo único. O pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra

interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 1º e 2 de outubro de 2010, sexta-feira e sábado, em primeiro turno, assim como nos dias 29 e 30 de outubro de 2010, sexta-feira e sábado, em segundo turno, se houver, às 8 (oito) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio e recepção das urnas.

Parágrafo único. Os servidores e os Diretores deverão aguardar, nos dias 2 de outubro, sábado, em primeiro turno, e 30 de outubro, sábado, em segundo turno, se houver, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos dias 2 de outubro, sábado, em primeiro turno, e 30 de outubro, sábado, em segundo turno, se houver;

II - providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

III - adotar providências para que, nos dias 3 de outubro, em primeiro turno, e 31 de outubro, em segundo turno, se houver, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação, a partir das 6 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

IV - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 1º, 2 e 3 de outubro de 2010, em primeiro turno, e 29, 30 e 31 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto, para gozo até 31 de dezembro de 2011, a ser usufruído mediante autorização de seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO N.º 8.352

de 15 de julho de 2010.

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 7.802/08”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 603/2010,

D E C R E T A

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 7.802, de 27 de novembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Fica a Sra. *Ivonete Aparecida Alves Teodoro*, portadora do CPF/MF 161.926.678-45, RG nº 26.679.749, inscrição municipal nº 27.493, autorizada a utilizar o bem público, localizado na Rua Amando de Barros, entre as Ruas Visconde do Rio Branco e Prefeito Tonico de Barros, cuja banca possui a dimensão de 4,00 metros por 6,00 metros, totalizando 24,00 metros quadrados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.273

de 21 de maio de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 13.665/10 - Pregão n.º 074/10 – Contratos nºs 191/10, 192/10, 193/10 e 194/10,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, *Fernando Luiz Camillo e Felipe Vilas Boas Vagem*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.665/10 - Pregão n.º 074/10 - Contratos nºs 191/10, 192/10, 193/10 e 194/10, com as empresas *Nezilda Pereira da Silva Taguaí-ME, Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda, Editora Jacarezinho Ltda. – ME e Alternativa Magazine Comercial Ltda*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 21 de maio de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de maio de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ANTONIO MARCOS CAMILLO
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.301
de 1º de junho de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 10.468/10 - Convite n.º 018/10,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, *Vânia Cristina Corrêa Fioravante*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 10.468/10 - Convite n.º 018/10, com a empresa *Lar Anália Franco de São Manuel*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 1º de junho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, ao 1º de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ANTONIO MARCOS CAMILLO
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.328
de 16 de junho de 2010.
ANTÔNIO LUIZ CALDAS JÚNIOR, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.382/2010 - Pregão n.º 130/2010,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 21.382/2010 - Pregão n.º 130/2010.
II - DESIGNAR, *Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Levi Rodolfo Fernandes, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral, Eduardo Henrique D'Arruiz e Meire Cristina Gêa*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 130/2010, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 16 de junho de 2010.
ANTÔNIO LUIZ CALDAS JÚNIOR
Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

PORTARIAN.º 6.366
de 29 de junho de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 20.644/2010,
RESOLVE:
I - CONSTITUIR a Comissão de Atualização e Reavaliação Patrimonial da Prefeitura Municipal de Botucatu, composta pelos seguintes servidores:
Diego Lopes de Souza – RI 3375-8
Leonardo de Paula – RI 4317-6
Paulo Venâncio Rodrigues – RI 3504-1
Camila Alves Pereira – RI 4.462-8
Fábio Valentino – RI 11.225-9
Felipe Villas Boas Vagem – RI 4.523-3
Rosana Trevisani Kron – RI 1.650-0
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 29 de junho de 2010.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de junho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

PORTARIANº 6.385
de 5 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 64 e 69, da Lei nº 2.164/79,
RESOLVE:
I – DESIGNAR os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitações – COPEL:
Presidente: *Luiz Augusto Felipe*
Engenheiro: *Nelson Silva Lara*
Advogado: *João Alberto Rossi*
Contador: *Solange Aparecida de Aguiar*
Secretário: *Fábio Alexandre Rodrigues Santos*
Membros
Andrea Cristina Panhin Amaral
Juliana Cristina Seno da Silva
Suplentes
Silvio Henrique Cassetari
Antonio Delmanto Filho
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 5 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

PORTARIAN.º 6.396
de 7 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 23.106/2010 - Pregão n.º 146/2010,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, *Solange Aparecida de Aguiar*, para pregoeira, nos termos da Portaria n.º 6.373, de 30 de junho de 2010, em substituição à servidora Juliana Cristina Seno da Silva.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 7 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 7 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.397
de 12 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 25.025/2010 - Pregão n.º 157/2010.
II - DESIGNAR, *Luciano Pelícia, Juliana Cristina Seno da Silva, Andrea Cristina Panhin Amaral, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Daniel Bergamini Ruiz, Izabel Aparecida de Macedo e Maria Inez de Fátima Alves*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.398
de 12 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 19.240/2010 - Pregão n.º 123/2010,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, *Hélio Flávio Rodrigues Bissacot*, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.291, de 27 de maio de 2010, em substituição ao servidor Francisco de Assis Turiani Marques.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 12 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.399
de 12 de julho de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa e Néelson Victor Lapostte*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 21.383/10 - Pregão n.º 132/10 - Contrato n.º 276/10, com a empresa *Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração

cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 12 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.400
de 13 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora, *Juliana Cristina Seno da Silva*, como Pregoeira - Processo n.º 25.276/2010 - Pregão n.º 158/2010.
II - DESIGNAR, *Luciano Pelícia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Solange Aparecida de Aguiar, Andrea Cristina Panhin Amaral e João Batista Alves*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 13 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.401
de 13 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora, *Solange Aparecida de Aguiar*, como Pregoeira - Processo n.º 25.275/2010 - Pregão n.º 159/2010.
II - DESIGNAR, *Luciano Pelícia, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Juliana Cristina Seno da Silva, Leandro César Zanardo Romanholi, Andrea Cristina Panhin Amaral, Carlos Alberto Alves de Araújo e Marcelo Henrique Ventrela Marcolin*, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.
III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 13 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.402
de 14 de julho de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - DESIGNAR, *Jorge de Campos Júnior*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 18.280/10 - Pregão n.º 115/10 - Contratos n.ºs 289/10 e 290/10, com as empresas *Torino Informática Ltda. e S. S. T. I. Tecnologia Ltda.*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 14 de julho de 2010.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 14 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.403
de 15 de julho de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - DESIGNAR, *Luiz Antônio Matheus*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 19.271/10 - Convite n.º 035/10 - Contrato n.º 291/10, com a empresa *Comercial 3D do Brasil Ltda. - ME*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.404
de 15 de julho de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - DESIGNAR, *Vicente Silvio Ferraud e Sérgio Gonçalves*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 22.530/10 - Convite n.º 039/10 - Contrato n.º 292/10, com a empresa *Carlos Guadagnini & Cia. Ltda.*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.405

de 15 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 21.384/2010 - Pregão n.º 133/2010,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, *Sílvia Aparecida de Moraes de Moraes Bianchi*, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 6.331, de 16 de junho de 2010, em substituição a servidora Meire Cristina Gêa.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 15 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.406
de 15 de julho de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, *André Luiz Perez*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 23.062/10 - Pregão n.º 145/10 - Contrato n.º 294/10, com a empresa *Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda.*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente – Substituto

PORTARIAN.º 6.407
de 15 de julho de 2010
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, *Narcizo Minetto Júnior, Maria Inez de Fátima Pereira e Adriana de Souza Prearo*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 15.888/10 - Pregão n.º 091/10 - Contrato n.ºs 296/10 e 297/10, com as empresas *Unimeta Pastas e Brindes Ltda. - ME* e *Mercosul Comercial e Industrial Ltda.*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de julho de 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Convênio nº 118/10
Processo nº 21.947/10
Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/07
Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana de Botucatu
Objeto: manutenção pronto socorro geral.
Aditamento: prorroga o prazo para o dia 31/01/2011
Assinatura: 15/07/2010

Convênio nº 121/10
Processo nº 2.302/10
Convenientes: Município de Botucatu e Casa Pia São Vicente de Paulo – Asilo Padre Euclides
Objetivo: revitalização na concepção da velhice no âmbito das políticas sociais e nas relações interpessoais em quantidade e qualidade satisfatórias.
Valor: R\$46.730,88
Vigência: seis meses
Assinatura: 14/07/2010

Convênio nº 122/10
Processo nº 6.379/10
Termo de Aditamento ao Convênio nº 094/10
Convenientes: Município de Botucatu e a Associação Produtores Rurais de Botucatu - Koinoburi
Objeto: cooperação técnica e financeira.
Aditamento: altera dotação orçamentária: 02.23.2039.4.4.50.41 – Secretaria Municipal de Agricultura – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Assinatura: 19/07/2010.

Convênio nº 123/10
Convenientes: Município de Botucatu e BV Financeira s/C – CFI
Objeto: concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores através de desconto em folha de pagamento.
Vigência: doze meses
Assinatura: 10/06/2010

Convênio nº 124/10
Processo nº 25.656/10
Convenientes: Município de Botucatu e a Associação do Movimento Teatral
Objetivo: participação no festival de dança de Joinville
Valor: R\$6.600,00
Vigência: 20 a 31 de julho de 2010.
Assinatura: 20/07/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital PIPA nº 02 de 22 de julho à 03 de setembro de 2010

AVISO – CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PIPA - PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CULTURAL – EDITAL Nº 02

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCURSO, visando a seleção de projetos de **HIP HOP** para apoio cultural.

OBJETO: Seleção de **03 (três)** projetos de cultura hip hop, com prêmio de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada. Os projetos devem contemplar uma ou mais das atividades abaixo descritas:

- a) Grafite;
- b) Dança (Breaking, Popping e Locking);
- c) D.J;
- d) M.C.

O VALOR MÁXIMO de apoio aos projetos selecionados neste CONCURSO será de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

RETIRADA DO EDITAL: A íntegra do Edital e todas as informações sobre a licitação estão disponíveis no site www.botucatu.sp.gov.br ou poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Cultura – Av. Dom Lúcio, 755, Centro Botucatu/SP.

DATA DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS: A inscrição será efetuada do dia 22 de julho de 2010 até o dia 03 de setembro de 2010, nos dias úteis, das 8 às 10h30 horas e das 13 às 17 horas.

ENDEREÇO PARA A ENTREGA DOS PROJETOS: Deverão ser entregues diretamente no SETOR DE PROTOCOLO, Praça Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu/SP; ou, encaminhados por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, nas modalidades correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.), para a Secretaria Municipal de Cultura, Av. Dom Lúcio, 755, Centro, Botucatu/SP, CEP: 18.602-092.

PREVISÃO PARA A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO: SETEMBRO de 2010.

REGULAMENTAÇÃO: A presente licitação, sob a modalidade de CONCURSO e o CONTRATO, regular-se-ão por seu Edital, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, na Lei Municipal nº 5081/2009, de 06 de outubro de 2009, Lei Complementar nº 725/2009, de 22 de dezembro de 2009, bem como toda a legislação complementar relacionadas ao PIPA e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OSNI DE PONTES RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Avenida Dom Lúcio, 755 – Centro – Botucatu/SP
FONE: (14) 3882-0133

1
PABX: (14) 3882-0133
e-mail: botucatu@botucatu.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2010

Processo nº. 20.594/10 - Pregão nº. 129/2010 Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **IDÉIA DIGITAL SISTEMAS CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A REDE METROPOLITANA SEM FIO, COM O MONITORAMENTO POR IMAGENS, ACESSO REMOTO SEM FIO, DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Item	DESCRIÇÃO	CLAS	UN	Qtde	MARCA	MODELO	UNIT.	TOTAL
1	Enlace Ponto-a-Ponto Tipo I	INV	CJ	10	Alvarion	BreezeNet B28	11.880,00	118.800,00
2	Enlace Ponto-a-Ponto Tipo II	INV	CJ	10	Alvarion	BreezeNet B100	14.070,00	140.700,00
3	Enlace Ponto-a-Ponto Tipo III	INV	CJ	10	Alvarion	BreezeNet B300	56.840,00	568.400,00
4	Estação Rádio Base Ponto-Multiponto	INV	CJ	15	Alvarion	AUS-54	93.545,00	1.403.175,00
5	Rádio Cliente Ponto-Multiponto Tipo I	INV	UND	200	Alvarion	SU-3	3.887,00	777.400,00
6	Rádio Cliente Ponto-Multiponto Tipo II	INV	UND	100	Alvarion	SU-6	4.615,00	461.500,00
7	Rádio Cliente Ponto-Multiponto Tipo III	INV	UND	200	Alvarion	SU-V	5.490,00	1.098.000,00
8	Rádio de Distribuição Mesh	INV	CJ	200	Alvarion	Wi2	11.983,00	2.396.600,00
9	Controlador da Rede Mesh	INV	CJ	2	Alvarion	Wi2 Controller	168.343,00	336.686,00
10	Camera IP Fixa Tipo I	INV	UND	20	Axis	P1344-E	8.633,00	172.660,00
11	Camera IP Fixa Tipo II	INV	UND	20	Axis	P5534 + Kit T95A	7.062,00	141.240,00
12	Camera IP PTZ Tipo I	INV	UND	50	Axis	Q6032-A	30.317,00	1.515.850,00
13	Camera IP PTZ Tipo II	INV	UND	50	Axis	295	25.975,00	1.298.750,00
14	Joystick para controle das cameras	INV	UND	8	Axis	Digifort Enterprise	2.907,00	23.256,00
15	Software de Gerenciamento de Video	SERV	LIC	200	Digifort	42LG80FD	1.124,00	224.800,00
16	Monitor LCD 42" com Suporte	INV	UND	8	Lg	W2353V	7.184,00	57.472,00
17	Monitor LCD 22"	INV	UND	8	Lg	RMBB42970	1.558,00	12.464,00
18	Rack para Servidores com console	INV	UND	3	Blackbox	RMBB42970 + KVM	26.706,00	80.118,00
19	Servidor de rack TIPO I	INV	UND	4	Hp	DL-160 G6	13.985,00	55.940,00
20	Servidor de rack TIPO II	INV	UND	4	Hp	DL-180 G6	24.910,00	99.640,00
21	Unidade de Armazenamento Storage	INV	CJ	2	Hp	MAS-2312i	72.918,00	145.836,00
22	Bblioteca de Midia	INV	UND	2	Hp	MSL-2024	108.455,00	216.910,00
23	Disco SATA para expa nsão	INV	UND	24	Hp	MSA2 1TB HDD	3.063,00	73.512,00
24	Estação de Trabalho de Monitoramento	INV	UND	8	Hp	COMPAQ 6005	5.321,00	42.568,00
25	Switch Core	INV	CJ	2	Huawei	Quidway S 9306	97.524,00	195.048,00
26	Módulo com portas 10/100/1000BaseT	INV	UND	2	Huawei	Mod. LE0MG48TA	32.940,00	65.880,00
27	Módulo com portas SFP	INV	UND	2	Huawei	Mod. LE0MG24SC	43.888,00	87.776,00
28	Módulo com portas para interface 10Gb	INV	UND	2	Huawei	Mod. LE0MX4UXC	58.617,00	117.234,00
29	Interface 1000Base-SX	INV	UND	30	Huawei	eSFP-GE-SX-MM850	1.165,00	34.950,00
30	Interface 1000Base-LX	INV	UND	18	Huawei	SFP-GE-LX-SM1310	2.017,00	36.306,00
31	Interface 10GbaseSR	INV	UND	12	Huawei	XFP-SX-MM850	9.945,00	119.340,00
32	Interface 10GbaseLR	INV	UND	12	Huawei	XFP-STM64-LX SM1310	11.523,00	138.276,00
33	Switch Tipo I	INV	UND	20	Huawei	Quidway S3300	12.828,00	256.560,00
34	Switch Tipo II	INV	UND	10	Huawei	Quidway S3300	14.782,00	147.820,00
35	Switch Tipo III	INV	UND	10	Huawei	Quidway S5300	23.353,00	233.530,00
36	Switch Tipo IV	INV	UND	10	Huawei	Quidway S5300	35.001,00	350.010,00
37	Switch Borda Tipo I	INV	UND	100	D-link	DES-1228	1.277,00	127.700,00
38	Switch Borda Tipo II	INV	UND	100	D-link	DGS-3100-24	3.571,00	357.100,00
39	Switch Borda Tipo III	INV	UND	40	D-link	DGS-3100-48	8.724,00	348.960,00
40	Wireless Switch	INV	UND	4	D-link	DWS-3024	45.773,00	183.092,00
41	Access Point	INV	UND	100	D-link	DWL-8500AP	2.654,00	265.400,00
42	Software de Gerenciamento de Rede Centralizado	SERV	LIC	2	D-link	DV-600P	49.019,00	98.038,00
43	Appliance Unificado de Segurança Tipo I	INV	UND	2	Fortinet	FG-311B	114.257,00	228.514,00
44	Appliance Unificado de Segurança Tipo II	INV	UND	5	Fortinet	FG-100C	26.337,00	131.685,00
45	Appliance Unificado de Segurança Tipo III	INV	UND	10	Fortinet	FG-50B	5.940,00	59.400,00
46	Appliance Gerenciamento de Logs Tipo I	INV	UND	2	Fortinet	FAZ-400B	48.773,00	97.546,00
47	Appliance Gerenciamento de Logs Tipo II	INV	UND	5	Fortinet	FAZ-100C	13.163,00	65.815,00
48	Appliance Gerenciamento Centralizado	INV	UND	2	Fortinet	FMG-400B	73.180,00	146.360,00
49	Appliance de Segurança de e-Mail	INV	UND	2	Ironport	C160	15.118,00	30.236,00
50	Licenças para Appliance de e-mail	SERV	LIC	10	Ironport	LIC Bundle C160	56.437,00	564.370,00
51	Appliance de segurança de Web	INV	UND	2	Ironport	S160	19.825,00	39.650,00
52	Licenças para Appliance Web	SERV	LIC	10	Ironport	LIC Bundle S160	94.121,00	941.210,00
53	Sistema Integrado de Telefonia VoIP	INV	CJ	4	Avaya	CM8800	92.963,00	371.852,00
54	Gateway com Interface E1	INV	CJ	6	Avaya	G450	63.374,00	380.244,00
55	Telefone IP Tipo I	INV	CJ	1000	Avaya	IP Phone 1608	1.704,00	1.704.000,00
56	Telefone IP Tipo II	INV	CJ	300	Avaya	IP Phone 9620L	2.073,00	621.900,00
57	Conversor Ata (Analogic Terminal Adapter)	INV	CJ	50	Audiocodes	MedialPack 112	1.469,00	73.450,00
58	Rack Tipo I	INV	UND	100	Hi top	Mini Rack 12U	1.327,00	132.700,00
59	Rack Tipo II	INV	UND	10	Hi top	Rack Piso 44U	3.608,00	36.080,00
60	Nobreak 1Kva	INV	UND	15	Emerson	GXT2-1000RT-120	9.539,00	143.085,00
61	Ponto de rede Lógica Cat6	SERV	SV	2000	ID	SERVIÇO	428,00	856.000,00
62	Ponto de rede Eletrica	SERV	SV	2000	ID	SERVIÇO	353,00	706.000,00
63	Lançamento de cabo Óptico Tipo I	SERV	SV	5000	ID	SERVIÇO	66,00	330.000,00
64	Lançamento de cabo Óptico Tipo II	SERV	SV	20000	ID	SERVIÇO	60,00	1.200.000,00
65	Kit de Aterramento	SERV	SV	60	ID	SERVIÇO	464,00	27.840,00
66	HH - Técnico Tipo I	SERV	SV	3000	ID	SERVIÇO	198,00	594.000,00
67	HH - Técnico Tipo II	SERV	SV	5000	ID	SERVIÇO	150,00	750.000,00
68	HH - Técnico Tipo II	SERV	SV	6000	ID	SERVIÇO	100,00	600.000,00
69	Gestão Tecnológica Assistida	SERV	SV	1	ID	SERVIÇO	242.766,00	242.766,00
TOTAL GERAL LOTE								25.700.000,00

Contrato nº. 050/10 Processo Administrativo n.º 04.801/2010 – Pregão nº. 008/10 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: JOSÉ APARECIDO ZONTABOTUCATU - ME Objeto: Fornecimento parcelado tijolos comum e tijolos baiano. Valor (R\$) 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). Prazo: 06 (seis) meses.	
Contrato nº. 104/10 Processo Administrativo n.º 09.167/2010 – Pregão nº. 040/10 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: NEGRÃO E NEGRÃO CONSTRUTORALTDA - ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Valor (R\$) 13.200,00 Dotação Orçamentária: Ficha Nº 526 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Contrato nº. 115/10 Processo Administrativo n.º 10.631/2010 – Pregão nº. 045/10 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: DEC DISTRIBUIDORAE GÁS LTDA - ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GLP (GÁS LIQUE- FEITO DE PETRÓLEO) P13 E 945, PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Dotações Orçamentárias: Ficha Nº. 315 - Secretaria Municipal de Esportes, Ficha Nº. 365 – Secretaria Municipal de Segurança, Ficha Nº. 517 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Ficha Nº. 353 - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, Ficha Nº. 241 - Secretaria Municipal de Administração, Ficha Nº. 228 – Secretaria Municipal de Administração, Ficha Nº. 504 – Secreta- ria Municipal de Obras, Ficha Nº. 486 – Secretaria Municipal de Obras, Ficha Nº. 432 - Secretaria Municipal de Cultura, Ficha Nº. 34 – Gabinete do Prefeito, Ficha Nº. 67 – Secretaria Municipal de Planejamento, Ficha Nº. 29 – Gabinete do Prefeito e Ficha Nº. 211 – Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento.	
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 178/09	
Contrato nº. 128/2010 Processo Administrativo n.º. 12.914/2010 anexado ao 04.938/09 – Pregão Presencial nº. 028/2009 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: AMC LATICÍNIO LTDA Objeto: FORNECIMENTO PARCEALDO DE LEITE DE VACA, IN NATURA, PASTEURI- ZADO, TIPO C. Aditamento: Dilata por mor mais doze meses e sem reajusta do valor principal. Valor: R\$ 302.947,20 Dotação Orçamentária: Ficha nº 272 – Secretaria Municipal de Saúde	
Contrato nº. 232 /10 Processo Administrativo n.º. 13.279/2010 – Pregão nº. 068/10 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PREPARO LIQUIDO PARA REFRESCO, SABORES, UVA, MARACUJÁ, TANGERINA E GOIABA, TANGERINA. Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 – Secretaria Municipal de Educação	
Contrato nº. 233/10 Processo Administrativo n.º. 16.690/2010 – Pregão nº. 094/10 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: 4M’S COMERCIAL LTDA Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais) Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 179 – Secretaria Municipal de Educação	
Contrato nº. 242/10 Processo Administrativo n.º 09.599/2010 – Convite nº. 017/10 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: BERALDO & ROSSITO LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de infraestrutura do sistema de ar condicionado do prédio da Prefeitura Municipal Valor: (R\$) 68.690,87 Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 225 – Secretaria Municipal de Administração	
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 137/05	
Contrato nº. 247/2010 Processo Administrativo n.º. 18.966/10 anexado ao Processo nº. 5/001.964-3 – Tomada de Preços nº. 001/05 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratado: CECAM CONSULTORIAECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATI- VAMUNICIPAL S/C LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, nas áreas de orçamento-programa – Con- tabilidade Pública e Tesouraria – Almoxarifado – Patrimônio – Administração de Pessoal – Compras e licitações – Imposto predial, Territorial Urbano, Contribuição de Melhoria, Dívida Ativa e Taxas – Imposto sobre serviços de qualquer natureza, dívida ativa e taxas, cemitério – protocolo – ouvidoria e frota. Aditamento: prorroga o prazo em mais 12 (doze) meses	
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 152/10	
Contrato nº. 248/2010 Processo Administrativo n.º. 21.069/2010 anexado ao 04.938/2010 – Pregão nº. 013/2010 Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU Contratada: CIMENTO RIO PIRACICABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MA- TERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE CIMENTO CII – E 32 Aditamento: reajusta o valor unitário do cimento de R\$ 15,60 para R\$ 17,05.	
Termo de Aditamento ao Contrato nº. 228/09	

Contrato nº. **265/2010**
Processo Administrativo n.º. 17.014/2010 anexado ao 12.429/2009 – Pregão nº. 078/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NOWA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COZINHEIRA, AUXILIAR DE COZINHA, SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado, passando o valor mensal para R\$ 6.074,87 (Seis mil, setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 224/09

Contrato nº. **269/2010**
Processo Administrativo n.º. 19.755/2010 anexado ao 05.968/09 – Pregão nº. 034/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MMV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**
Objeto: Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Pedreiro, encanador, Pintor, Limpador de Caixas d’água, Encarregado de Manutenção de Jardins, Assistente de Jardinagem, Operadores de Roçadeira e Ajudantes de Roçagem.
Aditamento – POR MAIS 03 (TRÊS) MESES

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 219/09

Contrato nº. **270/2010**
Processo Administrativo n.º. 22.741/2010 anexado ao 04.093/09 – Pregão nº. 024/09
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **MMV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: AJUDANTE DE MOTORISTA/MERENDA ESCOLAR
Dotação Orçamentária:

Nota Reserva	Ficha	Órgão
891	126	Educação

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 242/08

Contrato nº. **271/2010**
Processo Administrativo N.º 20735/2010 anexado ao 4.512/2008 – Pregão nº. 027/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **VENTURINI CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**
Objeto: Contratação de 06 Auxiliares de Serviços Gerais, no período de 02 meses, para atuar nos projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: Ficha 400 – Órgão – Assistência Social
Aditamento: aditando a prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 501/08

Contrato nº. **274/2010**
Processo Administrativo nº. 22.598/2010 anexado ao 23.638/08 – Tomada de Preços nº. 008/2008
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **BBG ENGENHARIA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para a construção da Creche do Jardim Aeroporto.
Aditamento: Em mais 200 (duzentos) dias corridos.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 414/08

Contrato nº. **275/2010**
Processo Administrativo n.º 21.763/2010-Anexo 17.576/08 – Pregão nº. 101/08
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **Kimenz Equipamentos Ltda EPP**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos.
Aditamento: De prazo por mais 08 (oito) meses

Contrato nº. **276/10**
Processo Administrativo n.º. 21.383/2010 – Pregão nº. 132/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – COXA E SOBRECXA
Valor: R\$ 125.640,00 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 175 – Secretaria Municipal de Educação

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 164/10

Contrato nº. **278/10**
Processo Administrativo n.º 06.221/2010 – CONVITE nº 010/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: **JOSÉ LUIZ COELHO DELMANTO**
Objeto: Prestação Serviços Jurídicos Parque Tecnológico
Aditamento: Alteração do dotação e ficha orçamentária

Contrato nº. **281/10**
Processo Administrativo n.º 21.461/2010– Convite nº. 038/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **CENTRO ODONTOLÓGICO SORRISO.COM LTDA**
Objeto: Contratação de serviços odontológicos móvel, com capacidade para 02 consultórios de atendimento diários para alunos da rede municipal, com raio X e câmara de esterilização.
Valor (R\$) 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 130 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº. **292/10**
Processo Administrativo n.º 22.530/2010– Convite nº. 039/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **CARLOS GUADANINI & CIA LTDA**
Objeto: Fornecimento de 36 lâmpadas Led’s de 200 mm vermelha; 74 Lâmpadas Led’s de

200 mm amarela; 74 Lâmpadas Led’s de 200 mm verde; 58 Lâmpadas Led’s de 300 mm vermelha, 02 Lâmpadas Led’s de 300 mm amarela; 02 Lâmpadas Led’s de 300 mm verde; e a prestar os Serviços de orientação e acompanhamento técnico através de um engenheiro eletrônico e um eletricista.

Valor (R\$) 79.634,00 (Setenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 599 E 609 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 046/10

Contrato nº. **293/2010**
Processo Administrativo n.º. 19.918/2010 anexado ao 04.798/2010 – Pregão nº. 005/2010
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q.
Aditamento: aditando-o em mais 25% (vinte e cinco por cento),

Contrato nº. **294/10**
Processo Administrativo n.º. 23.062/2010 – Pregão nº. 145/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: **SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica – CBUQ.
Valor: R\$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 519 – Secretaria Municipal de Obras

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **25.323/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CONTRATADO: **VISUAL COMERCIO DE EQUIAPMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA WEB PARA GERENCIAMENTO DE PESSOAS DO SISTEMA HABITACIONAL
FICHA: 579
PRAZO DE CONTRATO: 08/07/10 A 07/08/10
DATA EMPENHO: 14/07/10
VALOR TOTAL R\$ 1.800,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **16.965/2010 – ADITAMENTO**
CONTRATADO: **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA**
OBJETO: REFORMA DO PROTOCOLO MUNICIPAL
FICHA: 220
DATA EMPENHO: 15/07/10
VALOR TOTAL R\$ 2.738,46

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **19.240/10 – PREGÃO 123/10**
CONTRATADA: **DENTAL SPLTDA**
JUPITER DIST DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO
FICHA: 271
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO: 16/07/10
VALOR TOTAL R\$ 23.354,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **25.990/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CONTRATADO: **REINALDO TORRES DE ARRUDA CAMPOS**
OBJETO: SERVIÇO DE RADIOLOGIA ODODNTOLOGICA SENDO RADIOGRAFIA PANORAMICA COM LAUDO RADIOGRAFICO E Teleradiografia
FICHA: 273
PRAZO DE CONTRATO: JUNHO DE 2010 A JUNHO DE 2011
DATA EMPENHO: 19/07/10
VALOR TOTAL R\$ 6.000,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº **16.683/2010 – PREGÃO 100/10**
CONTRATADA: **GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA:ITEM 01**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 CX DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA
FICHA: 271
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
DATA EMPENHO: 07/07/10
VALOR TOTAL R\$ 200.000,00

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.280/10** - Pregão **115/10**, nomeada pela portaria nº. 6.267 para as empresas:
TORINO INFORMÁTICA LTDA – ITEM 01;
S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA – ITEM 02;
FRACASSADO – ITEM 03.
Botucatu, 14 de julho de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **18.280/10** - Pregão nº **115/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Jorge de Campos Junior, para acompanharem e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldos nº 695 a 703, 705 a 713.
Botucatu, 14 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **22.530/10** - Convite nº. **039/10**, para a empresa:
CARLOS GUADAGNINI & CIA. LTDA.
Botucatu, 15 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **22.530/10** - Convite nº. **039/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeio os servidores Vicente Silvio Ferraudo e Sérgio Gonçalves, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 872.
Botucatu, 15 de julho de 2010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **19.271/10** - Convite nº. **035/10**, para a empresa:
COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA.
Botucatu, 15 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **19.271/10** - Convite nº. **035/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeio o servidor Engº Luiz Antonio Matheus, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 774.
Botucatu, 15 de julho de 2010

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **23.062/10** - Pregão **145/10**, nomeada pela portaria nº. 6.360 para a empresa:
SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ITEM 01;
Botucatu, 15 de julho de 2010.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **23.062/10** - Pregão nº **145/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Andre Luiz Perez, para acompanharem e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 510.
Botucatu, 15 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão 091/2010
ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos, da presente Licitação Processo Administrativo nº. **15.888/2010** - Pregão **091/10** foi aceita pela Equipe Técnica, conforme consta no processo, fica adjudicado para as empresas:-
Unimeta Pastas e Brindes Ltda – Item 01;
Mercosul Comercial e Industrial Ltda – Itens 04 e 05;
Fracassado – Itens 02 e 03.
Botucatu, 14 de julho de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **15.888/10** - Pregão nº **091/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Narcizo Minetto Júnior, Maria Inez de Fátima Pereira e Adriana de Souza Prearo, para acompanharem e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e ata de registro.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 593.

Botucatu, 15 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **19.240/10** - Pregão **123/10**, nomeada pela portaria nº. 6.291 para as empresas:
DENTAL SP LTDA – ITENS 02, 04, 06 a 09 e 12;
JUPITER DISTR. DE PROD. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA - EPP – ITENS 01, 03, 05, 10 e 13;
FRACASSADO – ITEM 11.
Botucatu, 12 de julho de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **19.240/10** - Pregão nº **123/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Lilia Cristina Piozzi e Francisco de Assis Turiani Marques, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 759.
Botucatu, 15 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **21.387/10** - Convite nº. **036/10**, para a empresa:
ABREU & FERREIRA COM. DE PISOS LTDA. ME
Botucatu, 16 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **21.387/10** - Convite nº. **036/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeia a servidora Maria Inez de Fátima Alves, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 804.
Botucatu, 16 de julho de 2010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **10.921/10** - Pregão **046/10**, nomeada pela portaria nº. 6.079 para a empresa:
PS SERVICE SYSTEM TEMPORÁRIA LTDA – ITEM 01.
Botucatu, 08 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **10.921/10** - Pregão nº **046/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Danilo Donizete Oliveira, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 389 e 390.
Botucatu, 08 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **21.384/10** - Pregão **133/10**, nomeada pela portaria nº. 6.221 para a empresa:
SADIA S/A – ITEM 02 ;
FRACASSADO – ITEM 01.
Botucatu, 15 de julho de 2010.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **21.384/10** - Pregão nº **133/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora Meire Cristina Gêa, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 175.
Botucatu, 20 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **01.927/2009** - Pregão Nº. **001/2009**, nomeada pela portaria nº. 5276 para a empresa:

SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA. ITEM Nº 01;
Botucatu, 14 de maio de 2010.
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. **01.927/2009** - Pregão Nº. **001/2009**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8666/93.
Nomeio os servidores José Antonio Bomnome, Luiz Augusto Felipe, Silmara Ferrari de Barros e Silvia Salate Lecioli, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria.
Á contabilidade para proceder ao devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº.s 511, 512, 513, 514,515.
Botucatu, 14 de maio de 2010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.910/10** - Convite nº. **030/10**, para o licitante:
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REZENDE
Botucatu, 21 de julho de 2010.
JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. **18.910/10** - Convite nº. **030/10**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeia a servidora Vânia Cristina Correa Fioravanti, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 738.
Botucatu, 21 de julho de 2010

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **16965/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do artigo 65 Lb da lei Federal N.º 8.666/93, combinado com artigo 62 Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,Botucatu, 15 de Julho de 2.010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **15.102/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,Botucatu, 15 de Julho de 2.010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **25.432/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no inciso III artigo 25, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,Botucatu, 19 de Julho de 2.010
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Ratifico a dispensa licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **23.990/10**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro nos termos do art 24, II combinado com o artigo 23,II “a” da lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,Botucatu, 19 de Julho 2.010.
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, e o que determina a letra “m” do item 3.2 da cláusula terceira do Contrato de Repasse, a Prefeitura Municipal de Botucatu, vem através deste NOTIFICAR a Câmara Municipal, Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, da seguinte liberação de recursos:
-R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao Repasse do Ministério do Esporte, Gestor do Programa Esporte e Lazer na Cidade, contrato de repasse nº OGU 0288965-45/2009/ME/CAIXA, assinado em 07/08/2009, objetivando a construção de uma praça da juventude.

Atenciosamente,

João Cury Neto
Prefeito Municipal de Botucatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.355

de 21 de julho de 2010.

"Permite o uso de bem público municipal, a título precário, a Fundação UNI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no Inciso XII do artigo 52 e no § 3º, do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 617 de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais em seu Artigo 14; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 32.046/09 que formaliza o Contrato de Gestão nº 423/09, firmado entre a Prefeitura Municipal de Botucatu e a Fundação UNI;

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a Fundação UNI - CNPJ nº 02.500.002/0001-75, os bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, com as seguintes características:

1- Prédio que abriga a Unidade de Saúde da Família do Jardim Peabiru, sito à Rua Afonso Fernandes Martins, 406, Jardim Brasil, Botucatu.

2- Prédio que abriga a Unidade de Saúde da Família do Jardim Iolanda, sito à Rua Lourenço Castanho, 2114, Jardim Flamboyant, Botucatu.

3- Prédio que abriga a Unidade de Saúde da Família do Jardim Aeroporto, sito à Rua Hum, 60, Jardim Aeroporto, Botucatu.

4- Prédio que abriga a Unidade de Saúde da Família de César Neto, sito à Rua Firmino Ponte Ribeiro, S/N, Distrito de César Neto, Botucatu.

5- Prédio que abriga a Unidade de Saúde da Família de Rubião Junior, sito à Rua Vicente Pimentel, 35, Distrito de Rubião Junior, Botucatu.

6- Prédio que abriga a Unidade de Saúde da Família do Parque Marajoara, sito à Rua Jorge Venâncio, 161, Parque Marajoara, Botucatu.

7- Prédio que abriga o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, sito à Rua Rafael Sampaio, 68, Centro, Botucatu.

8- Prédio que abriga a Fundação UNI, sito à Rua Djalma Dutra, 764, Centro, Botucatu.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á, exclusivamente, a atividades inerentes à Fundação UNI, ficando vedada sua utilização por terceiros.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de julho 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente - Substituto

SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL

DE ASSISTENCIA SOCIAL

BOTUCATU-SP

Resolução CMAS Nº 004/2010

Dispõe sobre a prorrogação do registro de inscrição das entidades e organizações sociais no CMAS de Botucatu - SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Botucatu, em reunião ordinária realizada no dia 20/07/2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e por deliberação unânime de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o registro das inscrições das entidades e organizações sociais inscritas no CMAS de Botucatu com vencimento nos dias 01 e 10 de agosto de 2010 para o dia 31 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de julho de 2010.

Paulo Henrique Malagutte

Presidente do CMAS.

SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL

DE ASSISTENCIA SOCIAL

BOTUCATU-SP

Resolução CMAS Nº 003/2010

Dispõe sobre o período de apresentação da documentação para registro de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS de Botucatu - SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Botucatu, em reunião ordinária realizada no dia 20/07/2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e por deliberação unânime de seus membros,

Considerando os artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 16 de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para que estes estejam em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 22 a 30 de julho de 2010 para a apresentação dos documentos indicados nos artigos 9º e 10º da resolução nº 16 do CNAS de 05 de maio de 2010, sendo os documentos referidos no artigo 9º para as entidades e organizações de assistência social que atuam apenas no município de Botucatu e os documentos referidos no artigo 10º para as entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um município.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de julho de 2010.

Paulo Henrique Malagutte

Presidente do CMAS.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/07/2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO:- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

72º lugar LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA PIAZENTIN

Botucatu, 20 de julho de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/07/2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO:- AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

34º lugar JOSE MANOEL DE SOUZA SANTOS

Botucatu, 20 de julho de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/07/2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO:- ENGENHEIRO (CIVIL)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

06º lugar FERNANDO SIROSSE

07º lugar MARCELO APARECIDO DE ARRUDA

Botucatu, 20 de julho de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 27/07/2010 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO:- ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

126º lugar CONCEIÇÃO APARECIDA MACHADORODRIGUES

Botucatu, 20 de julho de 2010

Elisabete Francisco Galhardo

Chefe do Setor de Registro de Funcionário

Substituta

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

13.Comunicado de ATIVIDADES SE PSICOLOGIA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
No. Protocolo: 406/10 Data de Protocolo: 13/04/2010
No. CEVS: 350750601-865-000166-1-6 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: NEUZA MARIA VILELA FONSECA
CNPJ/CPF: 066.062.988/73 - ()
Endereço: RUA PREFEITO TONICO DE BARROS,933 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-400 UF: SP
Resp. Legal: NEUZA MARIA VILELA FONSECA CPF: 066.062.988-73
Resp. Técnico: NEUZA MARIA VILELA FONSECA CPF: 066.062.988-73
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 06/37616-0 UF: 06
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 406/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

14.Comunicado de ATIVIDADES SE PSICOLOGIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 621/10 Data de Protocolo: 10/06/2010
No. CEVS: 350750601-865-000149-1-5 Data de Vencimento:24/06/2011
Razão Social: OTAVIO AKIO TOMITA MORI
CNPJ/CPF: 314.646.828/01 - ()
Endereço: DR.CARDOSO DE ALMEIDA,1811 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP
Resp. Legal: OTAVIO AKIO TOMITA MORI CPF: 314.646.828-01
Resp. Técnico: OTAVIO AKIO TOMITA MORI CPF: 314.646.828-01
CBO: 07410 Conselho Prof: CRP No. Inscr.: 51722 UF: 31
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 621/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

15.Comunicado de COMERCIO VAREJISTA DE ÓTICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2009 E 2010
No. Protocolo: 571/10 Data de Protocolo: 25/05/2010
No. CEVS: 350750601-477-000082-1-4 Data de Vencimento:11/06/2011
Razão Social: R. A. C TREVIZO ME
CNPJ/CPF: 009.193.089/0001-24()
Endereço: JOÃO PASSOS,633 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: ROSEMEIRE APARECIDA CALVITREVIZO CPF: 135.218.078-27
Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO TREVIZO CPF: 072.009.768-14
CBO: Conselho Prof: CRMV No. Inscr.: 321063503 UF: 07
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 571/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

16.Comunicado de COMERCIO VAREJISTA DE ÓTICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2009 E 2010
No. Protocolo: 572/10 Data de Protocolo: 25/05/2010
No. CEVS: 350750601-477-000015-1-1 Data de Vencimento:11/06/2011
Razão Social: MARIA AMÉLIA COLTURATO JOAQUIM
CNPJ/CPF: 045.855.335/0001-20()
Endereço: JOÃO PASSOS ,507 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: MARIA AMÉLIA COLTURATO JOAQUIM CPF: 305.716.588-57
Resp. Técnico: ADIR JOAQUIM CPF: 261.982.828-72
CBO: 07590 Conselho Prof: N/A No. Inscr.: ***** UF: 26
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 572/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

17.Comunicado de EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES - CADASTRO
No. Protocolo: 445/10 Data de Protocolo: 22/04/2010
No. CEVS: 350750601-851-000607-1-2
Razão Social: ASSOCIAÇÃO EL SHADDAI
CNPJ/CPF: 000.622.982/0001-53()
Endereço: AV. VALDEMAR VIZOTTO,139 JD. SANTA ELISA
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF: 052.189.138-80
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,

deferre protocolo 445/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

18.Comunicado de EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES - CANCELAMENTO DO CADASTRO
No. Protocolo: 668/10 Data de Protocolo: 23/06/2010
No. CEVS: 350750601-851-000604-1-0 Data de Vencimento:15/09/2010
Razão Social: ESCOLA INFANTIL COLINHO DA MAMÃE LTDA ME
CNPJ/CPF: 007.201.881/0002-39()
Endereço: JOSÉ BARBOSA DE BARROS,650 JARDIM PA-RAÍSO
Município: BOTUCATU CEP: 18610-307 UF: SP
Resp. Legal: LUCIARA SILENE DOS SANTOS RICARDI CPF: 130.949.338-31
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 668/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

19.Comunicado de ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ESTAB. + EQUIPAMENTO - ANO 2009 E 2010
No. Protocolo: 638/10 Data de Protocolo: 17/06/2010
No. CEVS: 350750601-863-000267-1-9 Data de Vencimento:28/06/2011
No. CEVS: 350750601-863-000268-1-6 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: LUÍS FERNANDO BONOME SALATE
CNPJ/CPF: 191.490.738/85 - ()
Endereço: GENERAL TELLES,487 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP
Resp. Legal: LUIS FERNANDO BONOME SALATE CPF: 191.490.738-85
Resp. Técnico: LUIS FERNANDO BONOME SALATE CPF: 191.490.738-85
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 65590 UF: 19
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 638/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

20.Comunicado de ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ESTAB. + EQUIPAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 550/10 Data de Protocolo: 19/05/2010
No. CEVS: 350750601-863-000169-1-8 Data de Vencimento:11/06/2011
No. CEVS: 350750601-863-000170-1-9 Data de Vencimento:11/06/2011
Razão Social: DENISE ZANIN RIBEIRO DE ARAÚJO
CNPJ/CPF: 074.021.158/79 - ()
Endereço: RUA JOÃO PASSOS,1305 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: DENIZE ZANIN R. DE RAÚJO CPF: 074.021.158-79
Resp. Técnico: DENIZE ZANIN R. DE RAÚJO CPF: 074.021.158-79
CBO: 06310 Conselho Prof: CRN No. Inscr.: 36856 UF: 07
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 550/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

21.Comunicado de ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ESTAB. + EQUIPAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 620/10 Data de Protocolo: 10/06/2010
No. CEVS: 350750601-863-000156-1-0 Data de Vencimento:15/06/2011
No. CEVS: 350750601-863-000157-1-0 Data de Vencimento:15/06/2011
Razão Social: PERFIL CLÍNICA DE ORTODONTIA S/C LTDA
CNPJ/CPF: 050.805.696/0001-00()
Endereço: AV. SANTANA,479 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP
Resp. Legal: GASTAO MOURA NETO CPF: 826.433.858-53
Resp. Técnico: GASTAO MOURA NETO CPF: 826.433.858-53
CBO: 06345 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 18.962 UF: 82
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 620/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

22.Comunicado de ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2008, 2009 E 2010
No. Protocolo: 658/10 Data de Protocolo: 20/06/2010

No. CEVS: 350750601-863-000683-1-4 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANCHES
CNPJ/CPF: 255.063.236/20 - ()
Endereço: RUA GENERAL TELLES,12 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-710 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANCHES CPF: 255.063.236-20
Resp. Técnico: JOSÉ ANTONIO DE PAULA SANCHES CPF: 255.063.236-20
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 23197 UF: 25
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 658/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

23.Comunicado de ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ESTAB. + EQUIPAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 655/10 Data de Protocolo: 21/06/2010
No. CEVS: 350750601-863-000126-1-0 Data de Vencimento:28/06/2011
No. CEVS: 350750601-863-000127-1-8 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: ROSANA PIRES DE CAMPOS BELLOTTO
CNPJ/CPF: 056.480.708/70 - ()
Endereço: RUADÉCIMO CASSETARI,69 VILA DOS LAVRADORES
Município: BOTUCATU CEP: 18609-540 UF: SP
Resp. Legal: ROSANA PIRES DE CAMPOS BELLOTTO CPF: 056.480.708-70
Resp. Técnico: ROSANA PIRES DE CAMPOS BELLOTTO CPF: 056.480.708-70
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 28527 UF: 05
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 655/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

24.Comunicado de ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ESTAB. + EQUIPAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 653/10 Data de Protocolo: 21/06/2010
No. CEVS: 350750601-863-000161-1-0 Data de Vencimento:28/06/2011
No. CEVS: 350750601-863-000162-1-7 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: MARCIA REGINA GAMBATO DE MELLO TIEGHI
CNPJ/CPF: 026.862.538/78 - ()
Endereço: RUAL CEL FONSECA,56 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-200 UF: SP
Resp. Legal: MÁRCIA REGINA GAMBATO DE MELLO TIEGHI CPF: 026.862.538-78
Resp. Técnico: MÁRCIA REGINA GAMBATO DE MELLO TIEGHI CPF: 026.862.538-78
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 28488 UF: 02
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 653/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

25.Comunicado de ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ESTAB. + EQUIPAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 659/10 Data de Protocolo: 21/06/2010
No. CEVS: 350750601-863-000165-1-9 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: CYNTHIA MARACH CARPENTIERI RAMOS
CNPJ/CPF: 138.245.948/38 - ()
Endereço: RUADR. COSTA LEITE,1749 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP
Resp. Legal: CYNTHIA MARACH CARPENTIERI RAMOS CPF: 138.245.948-38
Resp. Técnico: CYNTHIA MARACH CARPENTIERI RAMOS CPF: 138.245.948-38
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 52562 UF: 13
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 659/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

26.Comunicado de ATIVIDADE MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 708/10 Data de Protocolo: 06/07/2010
No. CEVS: 350750601-863-000151-1-3 Data de Vencimento:06/07/2011
Razão Social: OTORRINUM S/C LTDA
CNPJ/CPF: 057.268.666/0001-42()

Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA,157 SALA 71 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP
Resp. Legal: WELLINGTON FERRAZ FIGUEIRA CPF: 160.404.578-72
Resp. Técnico: WELLINGTON FERRAZ FIGUEIRA CPF: 160.404.578-72
CBO: 06152 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 14909 UF: 16
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 708/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

27.Comunicado de ATIVIDADE MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 454/10 Data de Protocolo: 26/04/2010
No. CEVS: 350750601-863-000679-1-1 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: ARISTIDES AUGUSTO PALHARES NETO CNPJ/CPF: 968.788.008/20 - ()
Endereço: RUA DR. CARDOSO DE ALMEIDA,1018 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: ARISTIDES AUGUSTO PALHARES NETO CPF: 968.788.008-20
Resp. Técnico: ARISTIDES AUGUSTO PALHARES NETO CPF: 968.788.008-20
CBO: 06110 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 54398 UF: 96
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 454/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

28.Comunicado de ATIVIDADE MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2009 E 2010 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
No. Protocolo: 560/10 Data de Protocolo: 20/05/2010
No. CEVS: 350750601-863-000401-1-8 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: MARCUS GUAZELLI MAURICIO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 158.215.248/90 - ()
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA,612 SALA -21 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP
Resp. Legal: MARCUS GUAZZELLI MAURÍCIO DE OLIVEIRA CPF: 158.215.248-90
Resp. Técnico: MARCUS GUAZZELLI MAURÍCIO DE OLIVEIRA CPF: 158.215.248-90
CBO: 06132 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 90.437 UF: 15
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 560/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

29.Comunicado de ATIVIDADE MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 654/10 Data de Protocolo: 21/06/2010
No. CEVS: 350750601-863-000109-1-0 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: SEBASTIÃO CAMARGO SCHIMITD FILHO CNPJ/CPF: 242.763.088/87 - ()
Endereço: JOSÉ DAL FARRA,592 VL SÔNIA
Município: BOTUCATU CEP: 18603-790 UF: SP
Resp. Legal: SEBASTIÃO CAMARGO SCHMITD FILHO CPF: 242.763.088-87
Resp. Técnico: SEBASTIÃO CAMARGO SCHMITD FILHO CPF: 242.763.088-87
CBO: 06149 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 16.170 UF: 24
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 654/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

30.Comunicado de ATIVIDADE MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010 E ALTERAÇÃO DO REP. LEGAL
No. Protocolo: 641/10 Data de Protocolo: 18/06/2010
No. CEVS: 350750601-863-000232-1-3 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: DURATEX S/A CNPJ/CPF: 061.194.080/0029-59()
Endereço: ESTRADA DE ITATINGA ,S/N KM 12 FAZENDA SANTA LUZIA
Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA CPF: 068.673.258-82
Resp. Técnico: JOSE ROBERTO COLOMBO CPF: 365.340.648-04
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 17217 UF: 36
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BO-

TUCATU,
deferre protocolo 641/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

31.Comunicado de ATIVIDADE MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 635/10 Data de Protocolo: 14/06/2010
No. CEVS: 350750601-863-000074-1-2 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: LUCIJANE BERNARDINO DE SOUSA CNPJ/CPF: 110.918.058/65 - ()
Endereço: PRAÇA ISABEL ARRUDA,157 SALA 63 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-555 UF: SP
Resp. Legal: LUCIJANE BERNARDINO DE SOUSA CPF: 110.918.058-65
Resp. Técnico: LUCIJANE BERNARDINO DE SOUSA CPF: 110.918.058-65
CBO: 06152 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 90422 UF: 11
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 635/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

32.Comunicado de ATIVIDADE MÉDICA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
No. Protocolo: 486/10 Data de Protocolo: 04/05/2010
No. CEVS: 350750601-863-000681-1-0 Data de Vencimento:24/05/2011
Razão Social: JOSÉ CARLOS NEIVA DE CARVALHO E SILVA CNPJ/CPF: 793.495.608/87 - ()
Endereço: RUA DR RODRIGUES DO LADO,87 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-091 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS NEIVA DE CARVALHO E SILVA CPF: 793.495.608-87
Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS NEIVA DE CARVALHO E SILVA CPF: 793.495.608-87
CBO: 06132 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 29935 UF: 79
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 486/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

33.Comunicado de ATIVIDADE MÉDICA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
No. Protocolo: 364/10 Data de Protocolo: 05/04/2010
No. CEVS: 350750601-863-000689-1-8 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: CLÍNICA ANESTESIOLOGICA BOTUCATU LTDA CNPJ/CPF: 003.090.921/0001-80()
Endereço: PÇA ISABEL ARRUDA,157 SALA 103 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP
Resp. Legal: ERNESTO RAINERI MIRAGLIA CPF: 242.814.098-15
Resp. Técnico: ERNESTO RAINERI MIRAGLIA CPF: 242.814.098-15
CBO: 06115 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 14.827 UF: 24
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 364/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

34.Comunicado de ATIVIDADE MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 680/10 Data de Protocolo: 28/06/2010
No. CEVS: 350750601-863-000613-1-0 Data de Vencimento:07/07/2011
Razão Social: LUCILA FERREIRA BARBOSA CNPJ/CPF: 156.248.668/36 - ()
Endereço: RUA SALIM KALHIL,130 VILA NOGUEIRA
Município: BOTUCATU CEP: 18606-780 UF: SP
Resp. Legal: LUCILA FERREIRA BARBOSA CPF: 156.248.668-36
Resp. Técnico: LUCILA FERREIRA BARBOSA CPF: 156.248.668-36
CBO: 06142 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 75611 UF: 15
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 680/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

35.Comunicado de ATIVIDADE MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 712/10 Data de Protocolo: 07/07/2010
No. CEVS: 350750601-863-000068-1-5 Data de Vencimento:07/07/2011
Razão Social: KÁTIA REGINA NAIM SALIBA CNPJ/CPF: 488.487.432/34 - ()

Endereço: ,707 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP
Resp. Legal: KÁTIA REGINA NAIM SALIBA CPF: 488.487.432-34
Resp. Técnico: KÁTIA REGINA NAIM SALIBA CPF: 488.487.432-34
CBO: 06162 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 81256 UF: 48
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 712/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

36.Comunicado de DROGARIA - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
No. Protocolo: 510/10 Data de Protocolo: 10/05/2010
No. CEVS: 350750601-477-000106-1-8 Data de Vencimento:28/06/2011
Razão Social: TOMAL E TORREZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 011.892.822/0001-40()
Endereço: AV. LEONARDO VILLAS BOAS,2386 VL. NOVA BOTUCATU
Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP
Resp. Legal: ALLINE THAYS TOMAL CPF: 277.440.118-64
Resp. Técnico: ALLINE THAYS TOMAL CPF: 277.440.118-64
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 30827 UF: 27
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 510/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

37.Comunicado de DROGARIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 675/10 Data de Protocolo: //
No. CEVS: 350750601-477-000086-1-3 Data de Vencimento:01/07/2011
Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 054.375.647/0074-82()
Endereço: AVENIDA DOM LÚCIO,352 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-092 UF: SP
Resp. Legal: MARCELO DELFINO CANÇADO CPF: 115.273.298-60
Resp. Técnico: PRISCILA APARECIDA FUMIS CPF: 285.864.268-06
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 134604-8 UF: 28
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 675/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

38.Comunicado de FARMACIA DE MANIPULAÇÃO - HOMEOPATIA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ANO 2010
No. Protocolo: 600/10 Data de Protocolo: 02/06/2010
No. CEVS: 350750601-477-000026-1-5 Data de Vencimento:11/06/2011
Razão Social: TEREZA KISHIKO YAMASHIRO -ME CNPJ/CPF: 046.471.280/0001-17()
Endereço: RUA MONSENHOR FERRARI ,316 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-310 UF: SP
Resp. Legal: TEREZA KISHIKO YAMASHIRO CPF: 038.819.908-36
Resp. Técnico: TEREZA KISHIKO YAMASHIRO CPF: 038.819.908-36
CBO: 06710 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 8108492 UF: 03
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU,
deferre protocolo 600/10 por estar de acordo com as normas sanitárias

AUTOS DE INFRAÇÃO E OUTROS
TRM-211-A 322 - TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO - PROC.20290/2010-RETIFICAÇÃO
TRM-211-A 313 - TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO - PROC.20292/2010-RETIFICAÇÃO
TRM-211-A 114 - TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO - PROC.19945/2010-RETIFICAÇÃO
TRM-211-A 314 - TERMO DE INUTILIZAÇÃO E INTERDOÇÃO DO PRODUTO - PROC. 21014/2010
TRM-211-A 288 - TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO -PROC. 19226/2010
TRM-211-A 379 - TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA - PROC.23467/2010 - TERMO CANCELADO
AIF-170, AIP-211-A 934 - APREENSÃO DE EQUIPAMENTO , TRM-211-A 255 -LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. PROC. 8778/2010.
TRM-211-A 323 - TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO - PROC. 22058/2010
AIF-211-A 253, AIP-211-A 199 DE ADVERTÊNCIA - PROC. 18977/2010